

Tramitação

Novo round é no Senado



Plenário: caberá ao Senado garantir a aprovação definitiva do projeto que regulamenta o exercício da Medicina

O senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE), indicado relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) para o projeto que regulamenta a medicina, prevê a entrega do parecer para fevereiro. O projeto foi aprovado por unanimidade em votação no plenário da Câmara Federal, em 21 de outubro, e seguiu para nova avaliação dos senadores.

Logo após ser indicado relator na CCJ, o senador Valadares concedeu entrevista ao jornal Medicina. Segundo ele, é necessário estudar as alterações feitas pela Câmara dos Deputados e buscar o consenso entre as categorias. "Não esperávamos uma alteração tão substancial da Câmara. Agora, vamos estudar a matéria novamente, para regulamentar a profissão médica ainda no primeiro semestre de 2010".

O senador participou do amplo debate firmado no Senado no início da tramitação do projeto: "Vamos buscar o mesmo que fizemos em 2006. Naquela época, fizemos um trabalho com o apoio de todos. Aprovamos sem nenhuma contestação".

Multiprofissional – A proposta define as atividades privativas do médico

e indica as que podem ser compartilhadas com profissionais de outras categorias. Para as entidades médicas, o texto não elimina a possibilidade do trabalho multiprofissional e respeita o espaço de cada categoria, previsto em suas respectivas regulamentações, quando definiram o escopo de suas atuações.

O projeto chegou à Casa no dia 29 de novembro. Na Câmara, tramitou com o número 7.703/06. No Senado, voltou a ser o original PLS 268/02. Os senadores analisarão as duas propostas: a original

De acordo com o relator do projeto, em fevereiro poderá estar concluído o parecer que permitirá a votação, pelo plenário, da proposta que regulamenta a medicina

(PLS 268/02) e a aprovada na Câmara, conforme o relatório da Comissão de Seguridade Social e Família.

Segundo o regimento da Casa, os senadores podem votar no projeto com ou sem as emendas feitas pelos deputados. Mesmo que façam mudanças, o PL não retorna mais à Câmara. Após ser examinado pela CCJ, o substitutivo será votado ainda na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) para, somente então, ser apreciado pelo plenário e encaminhado para sanção presidencial.

Tramitação no Senado – O projeto original data de 2002. Em 2005, o plenário do Senado aprovou o substitutivo apresentado pelo então senador Geraldo Althoff (PFL-SC). À época, a proposta enfrentou resistências de diversos grupos, mas foi vitorioso graças ao entendimento correto por parte

dos parlamentares.

A senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO), relatora da proposta na Comissão de Assuntos Sociais, não manifestou dúvidas sobre a pertinência da regulamentação da Medicina. Segundo ela, ter essa definição em lei "era uma necessidade".

No trajeto no Senado, a proposta do Ato Médico foi incorporando, entretanto, várias alterações, após audiências públicas promovidas com profissionais da área da saúde e negociações desses setores

com os parlamentares. Os acordos proporcionaram uma proposta apoiada pelas 13 categorias da área da saúde.

"O desprendimento das partes pôde ser observado nas últimas versões que redundaram em um texto que teve artigo por artigo revisado e apoiado por todas as profissões, de todas as áreas da saúde", lembra Lúcia Vânia.

A mobilização para garantir a aprovação da proposta pelos senadores se mantém ao longo dos anos. O CFM, a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Federação Nacional dos Médicos (Fenam) acompanham o processo atentamente. A grande preocupação é esclarecer dúvidas e evitar possíveis confusões.

Principais destaques

- São resguardadas as competências específicas das profissões de assistente social, biólogo, biomédico, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, profissional de educação física, psicólogo, terapeuta ocupacional e técnico e tecnólogo de radiologia e outras profissões correlatas que vierem a ser regulamentadas.
- O médico integrante da equipe de saúde que assiste ao indivíduo ou a coletividade atuará em mútua colaboração com os demais profissionais de saúde que a compõem. Compartilhando a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde; assim como a reabilitação dos enfermos e portadores de deficiências.
- O diagnóstico nosológico e o tratamento das doenças ficam definidos como privativos da profissão médica.
- Também fica entendido como privativo do médico:
 - direção e chefia de serviços médicos;
 - perícia e auditoria médicas, coordenação e supervisão vinculadas, de forma imediata e direta, às atividades privativas de médico;
 - ensino de disciplinas especificamente médicas;
 - coordenação dos cursos de graduação em Medicina, dos programas de residência médica e dos cursos de pós-graduação específicos para médicos.



Relator indicado: o senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) já iniciou seu trabalho de análise do projeto aprovado na Câmara

Votação histórica



Unanimidade: o texto do PL 7.003/06 conquistou uma expressiva vitória no Plenário da Câmara, o que prova a pertinência da proposta

O momento foi histórico. Após sete anos de tramitação, envolvendo lutas e acordos, o plenário da Câmara dos Deputados aprovou, por unanimidade, o projeto de lei que regulamenta a medicina e estabelece as atividades privativas dos médicos. No dia 21 de outubro, lideranças do Conselho Federal de Medicina (CFM), da Associação Médica Brasileira (AMB) e da Federação Nacional dos Médicos (Fenam) comemoraram, enfim, a aprovação do PL 7.003/06, que trará benefícios para toda a população brasileira.

Para o presidente do CFM, Roberto Luiz d'Ávila, o senso comum e a jurisprudência já entendem que compete ao médico o diagnóstico e o tratamento das doenças. É isso que o projeto vem ratificar, respeitando as competências de cada uma das outras 13 profissões da área de saúde. Assim, a medicina, a única ainda

não regulamentada, teve o seu reconhecimento social reiterado pelos deputados federais.

Paralelamente, o PL não impede que os profissionais participem das ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação dos enfermos e pessoas que vivem com deficiências. "Ele estimula a mútua colaboração entre todos os profissionais de saúde – dentro de suas respectivas competências – para garantir o bem-estar individual e coletivo dos cidadãos", salienta d'Ávila.

Diagnóstico – Um ponto polêmico durante a votação foi a discussão sobre o diagnóstico citopatológico. Representantes de outras profissões queriam dividir essa competência com os médicos. Esse destaque foi o único a ser votado nominalmente e por 269 votos a favor ficou decidido que apenas os médicos podem emitir o diagnóstico citopatológico. Os outros profissionais da

Lei do Ato Médico é aprovada pela Câmara

área da saúde ficam habilitados a realizar exames e emitir os laudos da citopatologia.

Na avaliação do CFM, era impossível abrir mão de ter como atividade privativa os diagnósticos nosológico e citopatológico de doenças e tratamentos. "A sociedade sabe que quem faz o diagnóstico de doenças e tratamento são os médicos. Qualquer cidadão vai ao posto de saúde ou paga uma consulta para um médico fazer o diagnóstico de sua doença e dar sua receita", ressaltou o presidente do CFM, Roberto d'Ávila, após mais esta vitória.

A citopatologia é um diagnóstico que determina intervenções radicais. Esta é a opinião do presidente da Sociedade Latino-Americana de Citopatologia, Elias Fernando Miziara, que explica que o exame negativo pode ser liberado por outros profissionais, desde que revisto por um controle de qualidade, "mas os laudos que forem positivos somente podem ser feitos pelo médico". Países da Europa e Estados Unidos, Canadá, Uruguai e Chile trabalham com a mesma prerrogativa.

Participação – Essa vitória teve sabor ainda mais especial para os médicos. No dia da votação, vários representantes da categoria, de todos os 27 estados, foram à Câmara num esforço solidário em prol do PL. A preocupação comum era sensibilizar a maioria dos parlamentares sobre a importância do Ato Médico. Foi um trabalho duro, no qual os argumentos foram desafiados inúmeras vezes nos gabinetes, horas antes da votação.

Essa tropa foi composta por mais de 200 médicos que, coincidentemente, participavam, em Brasília, do II Encontro Nacional dos Conselhos de Medicina de 2009. Quando os representantes dos CRMs foram informados sobre

a possibilidade do projeto entrar em votação após sete anos de idas e vindas, os trabalhos foram suspensos e todos rumaram para o Congresso Nacional.

O grupo desembarcou na Câmara no início da tarde daquele dia e somente arredou pé após a contagem do último voto que selou o resultado. Do auditório, o grupo acompanhou a sucessão de pronunciamentos – contras e a favor – sempre confiante. O 1º secretário do CFM, Desiré Callegari, que integrou esse esforço, resumiu o sentimento grupal: "Este é um marco histórico da medicina brasileira". Juntos, foram ao mesmo tempo agentes ativos e testemunhas de uma grande mudança para o país.



Mobilização: representantes de todo o país ajudaram a sensibilizar os parlamentares sobre o projeto e acompanharam a votação

Linha do tempo

Até sua aprovação na Câmara, a lei do Ato Médico percorreu um longo caminho. Foram sete anos de tramitação, centenas de reuniões, inúmeros acordos e 1,5 milhão de assinaturas de apoio popular à proposta. Confira alguns dos principais momentos dessa trajetória, que continua no Senado.

23/10/2001

O CFM aprova a Resolução 1.627/01 sobre o Ato Médico, que vai dar origem ao projeto de lei.

27/12/2002

O senador Geraldo Althoff (PFL-SC) apresenta o projeto de lei que regulamenta a medicina no país.

24/10/2002

No II Encontro Nacional dos Conselhos de Medicina, em Brasília, foi criada a Comissão Nacional em Defesa do Ato Médico, com integrantes do CFM, AMB e Fenam.

7/11/2003

O parecer CFM 54/03 reforça: diagnóstico e tratamento de doenças são atribuições exclusivas do médico.

28/3/2005

A Corte Especial do Tribunal Regional Federal da 1ª Região deu provimento ao recurso do CFM contra liminar que conferiu aos enfermeiros o direito de diagnosticar e prescrever medicamentos.

10/2/2005

Repercussão parlamentar

Opinião: dep. Eleuses Paiva (DEM/SP)

Por que regulamentar a medicina?

Eleuses Paiva – Primeiramente, porque, embora seja uma profissão milenar e respeitada por toda a sociedade brasileira, a medicina ainda não tinha seu campo de atuação amparado por legislação específica, a exemplo de outras profissões ligadas ao setor de saúde.

Como foi feito o trabalho de articulação na Câmara?

Eleuses Paiva – O projeto tramitava no Congresso Nacional há sete anos, mas só agora, por intervenção nossa e de lideranças partidárias, conseguimos colocá-lo em andamento por meio

de diversas ações estratégicas: primeiro, aprovando o regime de urgência em sua tramitação; segundo, como relator na Comissão de Seguridade Social e Família, onde conseguimos sua aprovação por unanimidade. O terceiro e decisivo ponto foi a intensa mobilização que a categoria médica realizou em Brasília. Cerca de 1.000 médicos estiveram na Câmara dos Deputados na véspera e também no dia da votação, fazendo contato pessoal ou por e-mail com os deputados.

O projeto aprovado atende ao anseio da categoria?

Eleuses Paiva – Entendo que sim, pois define o que são

atividades privativas e não privativas dos médicos. Se o texto aprovado na Câmara for referendado pelo Senado e sancionado pelo presidente da República, a medicina terá a garantia de que a profissão não poderá ser exercida por profissionais não habilitados para tal. Ao mesmo tempo, a população brasileira terá a segurança de que será atendida somente por profissionais bem preparados e capacitados para realizá-la.

O senhor acredita que o Senado acatará o projeto aprovado na Câmara?

Eleuses Paiva – Estou confiante que sim, pois a votação por unanimidade



Confiança: o deputado Eleuses Paiva acredita na vitória no Senado

na Câmara foi um reconhecimento inequívoco dos parlamentares à importância da profissão médica. Acredito que os senadores também terão sensibilidade para entender o quanto é importante regulamentar a profissão médica, encerrando uma reivindicação da categoria que já durava mais de sete anos.

Quem ganha com a aprovação?

Eleuses Paiva – O projeto de lei beneficia a saúde em geral e não é específico para um ou outro setor. É importante ressaltar que resguarda o direito de todos os profissionais envolvidos na área da saúde, harmonizando o setor. Poderíamos dizer que, com essa regra, a população brasileira será a maior beneficiada, com a garantia de melhor qualificação à assistência oferecida.

O que pensam outros líderes sobre o projeto



Michel Temer (PMDB - SP)
Presidente da Câmara dos Deputados

“Com o Ato Médico, demonstramos a importância dessa profissão para nossa sociedade e oferecemos mais segurança ao usuário de nosso sistema de saúde”.



Rafael Guerra (PSDB-MG)
1º secretário da Câmara dos Deputados

“Os médicos ajudaram na regulamentação de todas as 13 profissões da área da saúde. Já estava passando da hora de vermos a aprovação da regulamentação da medicina”.



Elcione Barbalho (PMDB-PA)
Pres. da Comissão de Seguridade Social e Família

“Fico feliz de termos aprovado o PL 7703/06. Foi importante garantir a sua tramitação, até para aprofundar o debate a respeito do tema, agora, no Senado”.



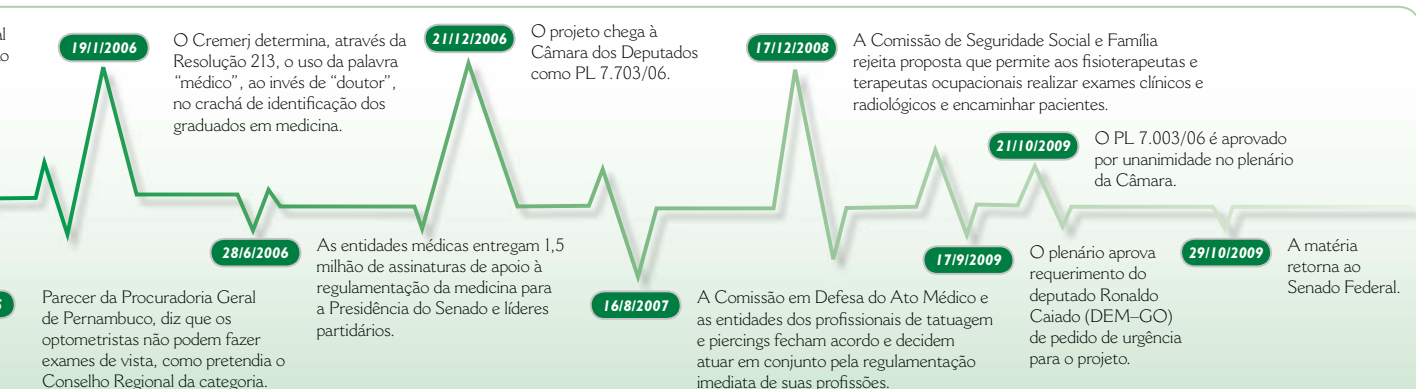
Arlindo Chinaglia (PT-SP)
Deputado federal e ex-pres. da Câmara

“Sou favorável a esse projeto e peço o apoio dos parlamentares. Comemoramos que no exercício da política, possamos fazer a defesa dos melhores valores”.



Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Líder do partido na Câmara

“Quando todas as outras profissões foram regulamentadas, jamais tiveram nossa oposição. A luta tem objetivo único: resgatar e dar dignidade ao médico”.



Mobilização

CFM busca articulação para garantir uma nova vitória

As Comissões Nacional e Estaduais em Defesa do Ato Médico fortalecem o movimento e promovem ações nos estados. A preocupação é garantir a mobilização da sociedade em torno do tema, sobretudo neste momento em que o projeto aguarda apenas a deliberação dos senadores para ser encaminhado à sanção do Presidente da República.

Segundo as entidades que compõem os grupos, o projeto de lei – antes de ser instrumento de regulamentação profissional – é fator de proteção para a sociedade. Desde 2002 têm sido realizados debates com outros conselhos profissionais da área da saúde e discussões com a classe e com os estudantes. O objetivo é esclarecer à sociedade o real conteúdo do projeto de lei, rebater falsos argumentos e aguardar a manifestação

definitiva do Senado e da Presidência da República.

Nas discussões, se procura ressaltar os benefícios que a medida traz para o cidadão e também para o próprio funcionamento do sistema público de saúde. O 1º vice-presidente do CFM, coordenador da Comissão Nacional, Carlos Vital, enfatiza que nenhuma assistência deixará de ser feita. Em sua avaliação, com a aprovação do Ato Médico a sociedade não terá qualquer prejuízo e contará com um serviço cada vez mais qualificado.

1,5 milhão de assinaturas – O histórico de mobilização em defesa da Lei do Ato Médico já atravessa quase uma década. Foram realizados centenas de encontros, visitas e reuniões com representantes da sociedade, profissionais, gestores e parlamentares. Um dos pontos altos



Apoio popular: a entrega de 1,5 milhão de assinaturas ao Congresso mostrou aos parlamentares que a população apoia a lei do ato médico

nesta trajetória aconteceu em junho de 2006.

Na época, o então presidente do CFM, Edson de Oliveira Andrade, e o atual da Associação Médica Brasileira (AMB), José Luiz Gomes do Amaral, entregaram ao senador Renan Calheiros, que comandava a Casa, um abaixo-assinado

com 1,5 milhão de nomes. Para entregar as caixas, foram necessários carinhos de carga.

O fato – amplamente noticiado – entrou para os anais do Parlamento brasileiro e confirmou a vontade popular que dá apoio ao projeto que regulamenta o exercício da profissão médica.

Comunicação

Artigos defendem a regulamentação da medicina

O debate sobre a regulamentação da medicina tem conquistado espaço importante nos veículos de comunicação, sobretudo nas páginas dedicadas à opinião. Em novembro, a *Folha de S. Paulo* publicou artigo com a posição do Conselho Federal de Medicina (CFM) sobre o projeto de lei em discussão no Senado.

O artigo foi reproduzido em vários jornais de outros estados, como *O Popular* (GO), *Jornal do Tocantins* (TO), *Diário Catarinense* (SC), *Correio da Paraíba* (PB), entre outros, além de vários sites e blogs dedicados ao tema saúde. No tex-

to assinado pelo presidente Roberto Luiz d'Ávila, se ressalta que a proposta "preenche uma lacuna importante ao definir, de forma clara e objetiva, os atos privativos dos profissionais médicos e aqueles que podem ser compartilhados com as outras 13 categorias vinculadas ao campo da saúde".

Outras opiniões – Na última edição do *Jornal do Cremesp*, o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo também publicou um texto que defende a nova regra. O presidente Henrique Carlos Gonçalves argumenta que em momento algum a dis-

cussão foi pautada na ampliação de prerrogativas, na reserva de mercado ou no monopólio do saber. O artigo também foi reproduzido por vários jornais paulistas.

No dia 11 de novembro, o *Jornal do Brasil* publicou artigo do presidente da Associação Médica Brasileira (AMB), José Luiz Gomes do Amaral, sobre o mesmo assunto. O autor abordou a suposição de que apenas o médico pudesse realizar exames laboratoriais, caso do Papanicolau. "Se isso ocorresse, milhares de pessoas beneficiadas por esses procedimentos ficariam desassistidas. A lei

não diz isso. Ela não impede que outros profissionais participem da realização de exames, mas reafirma que o diagnóstico é responsabilidade do médico".

Canal Saúde – A regulamentação da profissão de médico também foi tema do programa Sala de Convidados, do Canal Saúde/Fiocruz, exibido em 4 de dezembro. Por uma hora, o tema foi esmiuçado pelos convidados, entre eles o 2º vice-presidente do CFM, Aloísio Tibiriçá Miranda, e a vice-presidente do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro, Vera Fonseca.

Academia também apoia proposta

No meio acadêmico, o apoio ao projeto do Ato Médico também é grande. O pró-reitor de Graduação da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), Miguel Roberto Jorge, defende que seja prerrogativa do médico a realização do diagnóstico nosológico e prescrição de qualquer terapêutica que impacte o corpo das pessoas. Segundo ele, é o médico que detém o conhecimento para diferenciar processos normais dos patológicos, integrando o biológico, o psicológico e o social.

Para o professor, como o médico tem responsabilidade ética, civil e criminal das ações decorrentes do acompanhamento e da supervisão do tratamento dos pacientes, não necessariamente precisa executá-las, mas pode delegar responsabilidades. "Procedimentos que não visam o tratamento de doenças e não afetam os processos biológicos das pessoas podem ser adotados e executados por outros profissionais de saúde – dentro das áreas de competência de cada um", defende.

A opinião do pró-reitor reforça a crítica do CFM ao mau exemplo dado por alguns gestores públicos da saúde. Há vários casos de municípios onde as competências privativas do médico (diagnosticar e prescrever tratamento) têm sido delegadas a outros para reduzir o custo. "Há equipes de saúde sem médicos, onde enfermeiros e outros profissionais fazem diagnósticos, prescrevem. Isso é inaceitável", diz o conselheiro Alceu Pimentel.